



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
(DOM 17.12.2021 – N. 5245, ANO XXII)

INSTITUI, no município de Manaus, o Dia do Profissional de Saúde, a ser comemorado no dia 12 de maio, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, na cidade de Manaus, o Dia do Profissional de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, data em que se celebra o Dia Mundial do Profissional de Saúde.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 17.12.2021 - Edição n. 5245, Ano XXII.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5245 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.824, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 13 da Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
13	CMEI Cecília Cabral	6	Rua Thomas Meireles, s/n. – Petrópolis	2001

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.825, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 03 da Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
03	CMEI Prof.ª Juracy Freitas Maciel	9	Rua Professora Noêmia Melo, s/n. – Japiim	2001

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.826, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 8 da Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

N.	ESCOLAS E CMEIs	ENDEREÇO	ZONA
8	Escola Municipal Catarina Paz da Costa	Rua Villar Fiuza, n. 130 – São José Operário I	Leste I

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI, no município de Manaus, o Dia do Profissional de Saúde, a ser comemorado no dia 12 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, na cidade de Manaus, o Dia do Profissional de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, data em que se celebra o Dia Mundial do Profissional de Saúde.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 039/2021 – Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho – NTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.967/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001561 (Sigid) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 08-01-2021, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de AS-Motorista de Autos, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ocupado pelo ex-servidor EDILSON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 116.095-8 C, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 050/2021 – Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho – NTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.637/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001498 (Sigid) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 07-01-2021, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ocupado pela ex-servidora MARCILENE GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 088.099-0 D, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004/2019 – que dispõe sobre a publicação do Resultado da eleição das entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD/Manaus, biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios das entidades da Administração Pública Municipal, nº 0251/2021 – RAPS/DRA/SUBGS/SEMSA, nº 2.084/2021 – GS/SEMASC, nº 0047/2021 – SEMED/GS e nº 2.615/2021 – GS/SEMSC;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios das instituições da Sociedade Civil, nº 013/2021 – PROERD-AM, nº 2827/2021 – GDG/PC, nº 59/2021 – DRF/DRCOR/SR/PF/AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.615/2021 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.019985 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 18-11-2021, os senhores abaixo relacionados do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	MIRNA VASCONCELOS LEAL
SUPLENTE	CLÍCIA SIMONE CHAVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	LUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	LOURDES DE ARAUJO SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	ALEXANDRO COSTA DE MACEDO
SUPLENTE	CELSO MACEDO FERNANDES
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E FEDERAL	
POLÍCIA FEDERAL	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	VICTOR DE ALENCAR ARAUJO MOTTA
SUPLENTE	ISABELA OLIVEIRA CORDEIRO SILVA
POLÍCIA MILITAR	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	ROGÉRIO RIBEIRO DA COSTA
SUPLENTE	ALISSON DA SILVA HENRIQUE